



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA  
ATOrd 0547700-58.2007.5.09.0594  
AUTOR: ANTONIO MARCOS DEBERNE  
RÉU: WANDERLEY DE JESUS SODRE SOARES E OUTRAS

### EDITAL DE ALIENAÇÃO DE VENDA DIRETA

Plínio Barroso de Castro Filho, Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular, Matrícula JUCEPAR 668 com determinação do MM. Juiz da Vara do Trabalho de Araucária, despacho de fls. 476-478, venderá na modalidade de Venda Direta o imóvel abaixo descrito: **Descrição dos bens:** IMÓVEL MATRICULADO NO CRI DA LAPA/PR SOB O Nº 29.641, qual seja, "O LOTE DE TERRENO URBANO, sob nº. 17 (dezesete) da Quadra nº. 01 (um) do Loteamento denominado "JARDIM CIDADE NOVA", bairro Dom Pedro II, situado nesta cidade de Lapa/PR, com a área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), com frente para o lado ÍMPAR da Rua Afonso Hammerschmidt, demais características na matrícula, contendo em cerca de 240m<sup>2</sup> de sua área parte de um barracão, que ocupa também outro imóvel (lote 16). **Avaliação: 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

1. O preço mínimo de venda é de 80% do valor da avaliação, para pagamento à vista, e de 85% do valor da avaliação, para pagamento através de sinal de 40% e a diferença (60%) em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.
2. Para todos os efeitos, o vencimento das parcelas deve ocorrer no mesmo dia em que depositado o sinal, ou no primeiro dia útil subsequente, caso recaia em sábado, domingo ou feriado, sendo a primeira no mês seguinte ao do pagamento do sinal.
3. O pagamento do saldo remanescente será feito mediante guias a serem expedidas pela Secretaria da Vara, conforme artigo 218 do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ª Região.
4. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da venda, a cargo do arrematante, a qual deverá ser paga à vista, juntamente com o pagamento do sinal. Fica sob inteira responsabilidade do Sr. Leiloeiro o recebimento da comissão caso combine com o comprador de forma diversa.
5. Em caso de pagamento parcelado, o bem permanecerá em garantia do cumprimento das condições de compra, na forma do artigo 215 do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ª Região, e o comprador ficará como depositário fiel do bem, na forma do artigo 217 do mesmo Provimento.
6. Em caso de descumprimento do parcelamento pelo comprador, este perderá o sinal em favor da execução, nos termos do artigo 418 do Código Civil e do artigo 219 do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ª Região, até o valor da execução, voltando o bem ao estado em que se encontrava anteriormente à compra. Ficando a cargo do comprador todos os custos inerentes a tal retorno (documentação, cancelamento, averbação, registro, etc).
7. Todas as despesas decorrentes da transferência do bem ficarão a cargo do comprador, o qual passará a ser responsável por todos os custos e despesas incidentes sobre o bem a partir da data da compra.

Os lances podem ser ofertados através do site [www.pbcastro.com.br](http://www.pbcastro.com.br).  
ARAUCARIA/PR, 04 de Março de 2022.